



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 622 DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

"Dispoe sobre abertura de credito especial, recursos FUMEFI"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuicoes legais faz saber que a Camara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de financas da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um credito especial no valor de Cr\$ 115.117.000,00 (cento e quinze milhoes, cento e dezeseite mil cruzeiros) destinados ao termino das Obras de canalizacao do Corrego Santa Tereza e Obras Complementares.

Artigo 2.º - A cobertura do presente credito especial dar-se-a atraves de financiamento por contrato com o BADESP - Banco de Desenvolvimento do Estado de Sao Paulo "FUMEFI".

Artigo 3.º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - em 26 de Outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipacao Politico-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843

PJLEI.046/90 - P.M.